

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 / SEMED, DE 21 DE MAIO DE 2020**

**ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A OFERTA DE REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA.**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com as disposições regimentais, torna pública e de conhecimento de todos os interessados a presente Instrução Normativa, que estabelece as normas e procedimentos para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, através das atividades “Educação em Casa”, nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida. Esta Instrução Normativa considera o disposto na Constituição Federal (Art. 208); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 (Art. 4; Art. 32 §4º, Art. 36 §11, VI); a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020; a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação – CNE, de 18 de março de 2020; a Nota de Esclarecimento e Orientações do Conselho Estadual de Educação nº 01/2020, de 27 de março de 2020; o Parecer do Conselho Nacional de Educação- CNE Nº 5/2020, de 28/04/2020 (a ser homologado); o Decreto Municipal Nº 3.972, de 17 de abril de 2020, o Decreto Municipal Nº 3.995, de 06 de abril de 2020; a Recomendação 3/2020 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais- 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Santa e a Resolução da Secretaria de Estado de Educação- SEE/MG Nº 4310/2020.

**1. Disposições Preliminares:**

1.1- Esta Instrução Normativa visa estabelecer, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa- Minas Gerais, as normas para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais, através das atividades “Educação em Casa”, nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Básica, durante o período de emergência e de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

1.2- O Regime Especial de Atividades Não Presenciais, estabelecido por esta Instrução Normativa, constitui-se de procedimentos específicos, meios e formas de organização das atividades escolares obrigatórias destinadas ao cumprimento das horas letivas legalmente estabelecidas, à garantia da aprendizagem dos estudantes e ao cumprimento das Propostas Pedagógicas, nos níveis e modalidades de Ensino ofertadas pelas escolas municipais.

**2. A reorganização do Calendário Escolar e o Regime Especial de Atividades Não Presenciais na Educação Básica:**

2.1- As Escolas Municipais, observando o disposto nesta Instrução Normativa, deverão reorganizar as atividades acadêmicas presenciais em atividades não presenciais e o acesso de todos os estudantes a estas atividades escolares, assegurando-se:



2.1.1 - o cumprimento da carga horária mínima obrigatória;

2.1.2 - o alcance dos objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos em sua Proposta Pedagógica, com qualidade, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJA.

2.2- Para o desenvolvimento das atividades não presenciais previstas no Item 2.1, as Escolas Municipais deverão ofertar aos estudantes atividades escolares organizadas de acordo com a Proposta Curricular do Município com base no Currículo Referência de Minas Gerais e na Base Nacional Comum Curricular- BNCC/2017, observando as recomendações da Nota de Esclarecimento e Orientações do Conselho Estadual de Educação- CEE nº 01/2020, de 27 de março de 2020.

2.2.1- As atividades escolares não presenciais consistem em um instrumento de aprendizagem que visa permitir ao estudante, mesmo fora da unidade escolar, desenvolver as atividades pedagógicas programadas com a orientação e acompanhamento dos professores regentes das turmas e possibilitar, ainda, o registro e o cômputo da carga horária semanal de atividade escolar desenvolvida pelo estudante, em cada componente curricular.

2.2.2- As atividades escolares não presenciais serão disponibilizadas a todos os estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, por meio de recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) ou impressas, conforme a opção dos pais/responsáveis, e assegurado que sejam disponibilizadas a todos os estudantes.

2.2.3- A primeira etapa das atividades contemplará uma revisão dos conteúdos trabalhados até a data da suspensão das aulas e outros conteúdos não consolidados, com base na Avaliação Diagnóstica Inicial, realizada no início do ano letivo.

2.3- Todas as atividades não presenciais deverão ser elaboradas respeitando-se as especificidades dos estudantes dos níveis Infantil, Fundamental e EJA, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, observando o disposto nesta Instrução Normativa e as Orientações Complementares a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3.1- As atividades não presenciais elaboradas pelos professores deverão ser registradas pelo Pedagogo no formulário Acompanhamento Pedagógico das Atividades Escolares Não Presenciais (Anexo I), para fins de comprovação das atividades elaboradas, conforme os Direitos e Objetivos de Aprendizagem.

2.4 - Para o cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares devem ser computadas as atividades programadas fora da unidade escolar, elaboradas conforme descrito nesta Instrução Normativa.

2.5 – É responsabilidade da unidade escolar a entrega das atividades não presenciais aos alunos e o controle da devolução destas atividades realizadas pelo estudante, registrando no formulário Registro de Atividades Escolares Não Presenciais (ANEXO II).

4

2.6 - O formulário Registro de Atividades Escolares Não Presenciais, devidamente preenchido e assinado, deverá ser arquivado mensalmente na unidade escolar, em arquivo específico, para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito.

2.7 - Compete ao Diretor Escolar as atribuições ordinárias previstas na legislação vigente, assim como, guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

2.8 - Compete ao Pedagogo as atribuições previstas na legislação vigente, bem como, guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, atuar em apoio ao Diretor Escolar e Professores na oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

2.9 - Compete ao Professor da Educação Básica as atribuições previstas na legislação vigente, bem como, guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação para a oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

2.10 - Compete aos Servidores de Apoio Administrativo (Secretário Escolar e Agente Administrativo) e de Apoio Organizacional (Servente Escolar, Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais e Agentes de Serviços Escolares), as atribuições previstas na legislação vigente, bem como, guiarem-se pelas orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, atuar em apoio ao Diretor Escolar e aos Professores na oferta do Regime Especial de Atividades Não Presenciais e para ações extraordinárias durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

2.11 - O estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão de responsável, se menor de idade, deve realizar as atividades não presenciais de todos os componentes curriculares e devolvê-las conforme logística estabelecida pela Direção Escolar respeitadas às especificidades desta Instrução Normativa.

2.12 - Ao estudante que cumpre Progressão Parcial, serão oportunizadas ações destinadas ao cumprimento da Progressão e os estudos orientados no retorno às atividades presenciais, conforme disposto na legislação vigente.

### **3. O Atendimento Educacional Especializado**

3.1- O Professor da Sala de Recursos, em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da unidade escolar, ficará responsável pelas adequações das atividades e dos materiais dos estudantes público da educação especial, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), conforme Resolução SEE N° 4.256/2020.

3.1.1 Na adequação da atividade, deverão ser considerados:

I - O Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI;

II - O grau de autonomia para a execução da atividade, com mediação dos responsáveis;



---

III - O recurso educacional especializado necessário para a execução da tarefa em casa.

3.2- O professor da Sala de Recursos deverá atuar de forma colaborativa com os professores regentes para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante público da educação especial ao currículo na oferta das atividades não presenciais.

#### **4. Implementação do Regime Especial de Trabalho**

4.1- O Regime Especial de Trabalho, aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, passa a ser regido pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 001, de 19 de março de 2020, Decreto Municipal Nº 3.972, de 17 de abril de 2020, Decreto Municipal Nº 3.995, de 06 de abril de 2020, pelos termos e condições desta Instrução Normativa, bem como Legislações Complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **5. Disposições Gerais**

5.1- Qualquer atendimento ao público, que se faça necessário, deverá ser realizado preferencialmente por meio eletrônico pelo Diretor Escolar, Vice-Diretor de Escola, Secretário de Escola ou Especialista da Educação Básica, até o retorno das atividades presenciais na unidade escolar.

5.1.1- O atendimento ao público de forma presencial deverá seguir todas as normas sanitárias para prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19),

5.2- Os docentes deverão manter atualizados os registros nos documentos escolares, relativos:

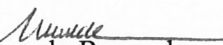
- I - ao seu planejamento;
- II - às atividades realizadas pelos estudantes.

5.2.1- É imprescindível a interação do professor com seu aluno, utilizando os recursos disponíveis, com a finalidade de acolhimento, motivação e garantia do processo de aprendizagem.

5.3 – A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar e monitorar a execução das ações realizadas pelas Escolas Municipais, conforme esta Instrução Normativa e Orientações Complementares expedidas, mediante novas orientações e recomendações dos entes educacionais superiores.

5.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa Santa, 21 de maio de 2020

  
Nila Alves de Rezende  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### Educação Infantil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA  
REGISTRO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - MÊS: \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ PROFESSORA REG.: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA PREVISTA: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA DADA: \_\_\_\_\_

SEM ANA	DATA	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	ATIVIDADES	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO (METAS)	CARGA HORÁRIA PREVISTA	CARGA HORÁRIA DADA	OBSERVAÇÕES
2ª	FEIRA	Rotina e atividades sugeridas no planejamento			2h	2h	
		O EU, O OUTRO E O NÓS (IDENTIDADE E AUTONOMIA)					
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)					
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE)					
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (ARTE E MÚSICA)					
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (MOVIMENTO)					
<b>TOTAL DIA:</b>				<b>4h10</b>	<b>4h10</b>		
3ª	FEIRA	Rotina e atividades sugeridas no planejamento			2h	2h	
		O EU, O OUTRO E O NÓS (IDENTIDADE E AUTONOMIA)					
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)					
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE)					
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (ARTE E MÚSICA)					
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (MOVIMENTO)					
<b>TOTAL DIA:</b>				<b>4h10</b>	<b>4h10</b>		
4ª	FEIRA	Rotina e atividades sugeridas no planejamento			2h	2h	
		O EU, O OUTRO E O NÓS (IDENTIDADE E AUTONOMIA)					
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)					
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE)					
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (ARTE E MÚSICA)					
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (MOVIMENTO)					
<b>TOTAL DIA:</b>				<b>4h10</b>	<b>4h10</b>		
5ª	FEIRA	Rotina e atividades sugeridas no planejamento			2h	2h	
		O EU, O OUTRO E O NÓS (IDENTIDADE E AUTONOMIA)					
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)					
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE)					
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (ARTE E MÚSICA)					
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (MOVIMENTO)					
<b>TOTAL DIA:</b>				<b>4h10</b>	<b>4h10</b>		
6ª	FEIRA	Rotina e atividades sugeridas no planejamento			2h	2h	
		O EU, O OUTRO E O NÓS (IDENTIDADE E AUTONOMIA)					
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO)					
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE)					
		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (ARTE E MÚSICA)					
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (MOVIMENTO)					
<b>TOTAL DIA:</b>				<b>4h10</b>	<b>4h10</b>		
<b>TOTAL SEMANA:</b>				<b>20h 50</b>	<b>20h 50</b>		

Assinatura professor regente: \_\_\_\_\_

Assinatura professor Educação Física: \_\_\_\_\_

Assinatura pedagogo: \_\_\_\_\_

Assinatura diretor: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

### Ensino Fundamental- 1º, 2º e 3º Ano

#### CONTROLE DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E CARGA HORÁRIA

Escola Municipal [NOME DA ESCOLA]

Fundamental I - Turma: 1º ano [NOME DA TURMA] - Pedagogo(a): [NOME DA PEDAGOGA]

Data	Professor(a)	Componente Curricular	Conteúdo	Prevista	Carga Horária			Observação
					Aula Dada (1 ou 0)	Tempo Aula Dada	Tempo Aula Falta	
		Língua Portuguesa	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 4 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 5 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 6 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Arte	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Educação Física	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Educação Física	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 4 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 5 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 6 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ciências	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ciências	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ciências	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Geografia	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Geografia	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Geografia	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		História	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		História	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		História	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ensino Religioso	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
<b>Total Hora/Aula &gt;&gt;&gt;</b>				<b>20:50</b>	<b>0</b>	<b>0:00</b>	<b>20:50</b>	
<b>* Filtrar a coluna Professor(a) OU Componente Curricular - Subtotal &gt;&gt;&gt;</b>				<b>20:50</b>	<b>0</b>	<b>00:00</b>	<b>20:50</b>	

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Professor(a)

Professor(a) - Educação Física

Pedagogo(a)

Diretor(a) Escolar

## Ensino Fundamental- 3º Ano e 4º Ano



### CONTROLE DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS CARGA HORÁRIA

Escola Municipal [NOME DA ESCOLA]

Fundamental I - Turma: 4º ano [NOME DA TURMA] - Pedagogo(a): [NOME DA PEDAGOGA]

Data	Professor(a)	Componente Curricular	Conteúdo	Prevista	Carga Horária			Observação
					Aula Dada (1 ou 0)	Tempo Aula Dada	Tempo Aula Falta	
		Língua Portuguesa	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 4 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 5 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Língua Portuguesa	Atividade 6 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Arte	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Educação Física	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Educação Física	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 4 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 5 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Matemática	Atividade 6 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ciências	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ciências	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ciências	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Geografia	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Geografia	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Geografia	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		História	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
		História	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
		História	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
		Ensino Religioso	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
<b>Total Hora/Aula &gt;&gt;&gt;</b>				<b>20:50</b>	<b>0</b>	<b>0:00</b>	<b>20:50</b>	
<b>* Filtrar a coluna Professor(a) OU Componente Curricular - Subtotal &gt;&gt;&gt;</b>				<b>20:50</b>	<b>0</b>	<b>00:00</b>	<b>20:50</b>	

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Diretor(a) - Escolar: \_\_\_\_\_

Professor(a) - Bloco A

Professor(a) - Bloco B

Professor(a) - Educação Física

Pedagogo(a)

## Ensino Fundamental – Anos Finais



### CONTROLE DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E CARGA HORÁRIA

Escola Municipal [NOME DA ESCOLA]

Fundamental II - Turma: [6º] ano [NOME DA TURMA] - Disciplina: [nome da disciplina] - Prof. (a): [nome do professor(a)] - Pedagogo(a): [NOME DA PEDAGOGA]

Data	Conteúdo	Prevista	Carga Horária			Observação
			Aula Dada (1 ou 0)	Tempo Aula Dada	Tempo Aula Falta	
	Atividade 1 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 2 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 3 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 4 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 5 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 6 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 7 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 8 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 9 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 10 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 11 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 12 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 13 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 14 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 15 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 16 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 17 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 18 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 19 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 20 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 21 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 22 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 23 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 24 -	00:50	0	00:00	00:50	
	Atividade 25 -	00:50	0	00:00	00:50	
<b>Total Hora/Aula &gt;&gt;&gt;</b>		<b>20:50</b>	<b>0</b>	<b>0:00</b>	<b>20:50</b>	

Lagoa Santa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Professor(a)

Pedagogo(a)

Diretor(a)

14



